

**PORTARIA N. TC-0059/2025**

Designa servidor para gerenciar e acompanhar  
o Convênio N. 109/2024

[Vide Portaria N. TC-0545/2015](#)

[Vide Portaria N. TC-0577/2024](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI), e os termos da [Portaria N. TC-0545/2015](#);

considerando o Convênio N. 109/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, o Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tem como objetivo a promoção de ações e atividades voltadas ao desenvolvimento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina – SIGEF/SC;

considerando o Processo SEI 24.0.000005576-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Nilsom Zanatto, matrícula 450.822-0, lotado na Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), para gerenciar e acompanhar o Convênio N. 109/2024, que tem como objetivo a integração do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/SC ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – Acompanhar a execução das atividades previstas no Convênio, zelando pelo cumprimento de suas cláusulas;

II – Apresentar Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-0545/2015](#);

III – Informar tempestivamente à Presidência sobre eventuais intercorrências no andamento do Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria N. TC-0577/2024](#).

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 29.01.2025.